



Em 28.11.1998
Wiltones B. Costa
Wiltones B. Costa
Governo Municipal do Gabinete

ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI N.º 541/98 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.998

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n.º 010/98 e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no Valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao pagamento das despesas decorrentes do Programa **BOLSA DE ESTUDO**, instituído através da Lei n.º 538, de 15.10.98.

PARÁGRAFO ÚNICO – *O Crédito Especial de que trata este artigo, obedecerá a seguinte classificação de Despesa:*

60	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS;	
20	- DEP. DE ENSINO	
08	- ED. E CULTURA	
47	- ASSIST. E EDUCANDOS	
235	- BOLSAS DE ESTUDOS	
3254	- APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
01	- DIVERSOS	
2	- ESPECIAL	<u>R\$ 25.000,00</u>

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 1º, desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem à 01 de Março de 1998

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 25 de Novembro de 1998

- PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM -
- PREFEITO -